

**Pessoal para serviço de detecção anti-submarina**

|                               |   |           |
|-------------------------------|---|-----------|
| Primeiro-detector . . . . .   | 1 |           |
| Segundos-detectores . . . . . | 2 | 3         |
| <i>Total</i> . . . . .        |   | <u>44</u> |

Para longa comissão de serviço a lotação é aumentada de:

|                                                             |   |
|-------------------------------------------------------------|---|
| Primeiro ou segundo-sargento condutor de máquinas . . . . . | 1 |
| Primeiro ou segundo-sargento enfermeiro . . . . .           | 1 |
| Primeiro ou segundo-cozinheiro . . . . .                    | 1 |

Quando os submersíveis se afastem da base e tenha de haver rancho a bordo, serão atribuídas funções de serviços a três praças da lotação, cumulativamente com os seus encargos a bordo.

Quando o navio levar cozinheiro, o número de praças com funções de serviços ficará reduzido a duas.

Um dos detectores exerce as funções de sinaleiro.

Ministério da Marinha, 1 de Agosto de 1949.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares****Aviso**

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Suíça, o Governo Cubano notificou,

em 16 de Junho do ano corrente, o Governo Federal Suíço da sua adesão ao Acordo de Neuchâtel, de 8 de Fevereiro de 1947, relativo à conservação ou restauração dos direitos da propriedade industrial afectados pela segunda guerra mundial.

Como o acto referente a esta decisão foi assinado em 12 de Abril do ano corrente, é a partir dessa data que, nos termos do artigo 9.º, alínea 2), do referido Acordo, se deve considerar efectiva a referida adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 22 de Julho de 1949.— O Director-Geral, *Luís Esteves Fernandes*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS****8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 26 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no capítulo 5.º do orçamento deste Ministério em execução:

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Da alínea e) para a alínea f) do n.º 1) do artigo 68.º . . . . . | 28.000\$00 |
|------------------------------------------------------------------|------------|

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1949.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.